DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA - DFD

INTRODUÇÃO	
De acordo com o Decreto Municipal nº 3831/2026, de 06/04/2026, o qual regulamentou o inciso VII do caput do art. 12 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o plano de contratações anual no âmbito da administração pública municipal direta, autárquica e fundacional.	
INFORMAÇÕES SOBRE A NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO	
DATA PREVISTA PARA ABERTURA DO PROCESSO PELA SECRETARIA/REQUISITANTE: 20/07/2026	**DATA PREVISTA PARA A CONCLUSÃO DO PROCESSO: A DEFINIR**
Material de Consumo (X)	Material Permanente ( )
Serviço Continuado (X)	Serviço Não Continuado ( )
Obra ( )	Serviço de Engenharia ( )
DESCRIÇÃO RESUMIDA:	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA JURÍDICA PARA FORNECIMENTO DE FÓRMULAS NUTRICIONAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS e DIETAS ENTERAIS, para atender ás demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMCIAS).	
JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:	
A presente contratação tem por objeto o fornecimento de fórmulas nutricionais, suplementos nutricionais e dietas enterais, visando atender às demandas administrativas e judiciais da Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMCIAS), assegurando a continuidade dos serviços públicos e a efetiva execução das políticas públicas de saúde e assistência social desenvolvidas pelo Município de Nova Andradina/MS. No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde (SMS), a contratação mostra-se indispensável para garantir o atendimento aos usuários da Rede Municipal de Saúde que necessitam de suporte nutricional especializado em decorrência de condições clínicas, fisiológicas ou patológicas que demandam o uso de fórmulas nutricionais, suplementos nutricionais e dietas enterais. O fornecimento desses produtos ocorre mediante critérios técnicos estabelecidos no Protocolo Municipal para o Fornecimento de Dietas Especiais, instituído pela Secretaria Municipal de Saúde, constituindo importante instrumento para a manutenção do estado nutricional dos pacientes, prevenção de agravos, recuperação clínica e promoção da qualidade de vida. A contratação contempla, ainda, o atendimento das demandas decorrentes de decisões judiciais proferidas em face do Município, que determinam o fornecimento de produtos específicos aos usuários beneficiários, impondo à Administração Pública o dever de assegurar o cumprimento tempestivo das determinações judiciais e a continuidade da assistência nutricional prescrita. No âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMCIAS), a contratação destina-se ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social acompanhadas pelos serviços socioassistenciais do Município, contribuindo para o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional, para a proteção social básica e para a garantia das condições mínimas de subsistência dos usuários atendidos pelos programas e serviços da política municipal de assistência social. A indisponibilidade desses produtos compromete diretamente a continuidade dos atendimentos, podendo ocasionar prejuízos à saúde dos usuários, à segurança alimentar das famílias atendidas, ao cumprimento das decisões judiciais e à efetividade das ações desenvolvidas pelas Secretarias envolvidas. Dessa forma, a presente contratação revela-se indispensável para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, garantindo a execução das políticas públicas municipais de saúde e assistência social, em observância aos princípios da eficiência, da continuidade do serviço público, da dignidade da pessoa humana, da proteção social e do interesse público, contribuindo para a promoção do direito fundamental à saúde e à alimentação adequada.	
DEFINIÇÃO DO GRAU DE PRIORIDADE	
( ) Baixa ( ) Média (X) Alta	

PMDIC202661429A

SIGA-DOC 4 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD, MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS, KETLIN ARAUJO BARBOSA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS e MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS.
Data: 20/07/2026 12:51:25 - Documento Nº: 712277-1469 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=712277-1469

SIGA

Justificativa da definição do grau de prioridade: A presente demanda possui GRAU DE PRIORIDADE ALTO, considerando que as fórmulas nutricionais, os suplementos nutricionais e as dietas enterais constituem insumos essenciais para a continuidade da assistência nutricional prestada pelo Município, sendo indispensáveis ao atendimento de usuários que apresentam necessidades nutricionais específicas decorrentes de condições clínicas, fisiológicas ou patológicas. A contratação é imprescindível para assegurar a execução das políticas públicas de saúde e assistência social, garantindo o acesso à alimentação especializada aos usuários acompanhados pela Secretaria Municipal de Saúde (SMS) e pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMCIAS).

Além disso, contribui para o cumprimento do dever constitucional de promoção do direito à saúde (artigos 6º e 196 da Constituição Federal), da proteção integral e da prioridade absoluta asseguradas às crianças e aos adolescentes pelo Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA (Lei nº 8.069/1990), da proteção integral à pessoa com deficiência prevista na Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Estatuto da Pessoa com Deficiência (Lei nº 13.146/2015), bem como das diretrizes estabelecidas pela Lei Orgânica da Saúde (Lei nº 8.080/1990) e pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei nº 8.742/1993).

Ressalta-se, ainda, que a contratação é indispensável para assegurar o cumprimento das demandas administrativas e das decisões judiciais que determinam o fornecimento desses produtos, evitando a interrupção dos tratamentos, o agravamento do estado de saúde dos usuários e prejuízos à efetividade das políticas públicas desenvolvidas pelo Município.

QUANTITATIVOS COM A MEMÓRIA DE CÁLCULO

Memória de cálculo: A pesquisa de preços foi realizada com base em consultas ao PNCP, atas de registro de preços, pregões eletrônicos homologados e contratações recentes de municípios do Estado de Mato Grosso do Sul e municípios de porte semelhante.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA (COM REFERÊNCIAS)	UNID.	QTDE	VLR UNIT (R$)	TOTAL (R$)
1	Composto alimentar em pó à base de proteína de soja, enriquecido com vitaminas e minerais. Referências: Suprasoy, Soymilke ou similares	LATA	8.000	42,00	336.000,00
2	Fórmula infantil 0–6 meses, proteínas lácteas, prebióticos, DHA/ARA. Referências: Aptamil 1, NAN 1 ou similares	LATA	2.000	62,00	124.000,00
3	Fórmula infantil 0–6 meses, embalagem ≥800g. Referências: Aptamil 1, NAN 1, Nestogeno 1 ou similares	LATA	5.000	92,00	460.000,00
4	Fórmula infantil 6–12 meses, prebióticos, DHA/ARA. Referências: Aptamil 2, NAN Confort 2 ou similares	LATA	2.000	48,00	96.000,00
5	Fórmula infantil 6–12 meses, embalagem ≥800g. Referências: Aptamil 2, NAN Confort 2 ou similares	LATA	4.000	72,00	288.000,00
6	Fórmula infantil sem lactose 400g. Referências: NAN SL, Aptamil SL ou similares	LATA	3.500	58,00	203.000,00
7	Fórmula infantil sem lactose 800g. Referências: NAN SL, Aptamil SL ou similares	LATA	2.500	82,00	205.000,00
8	Fórmula infantil à base de soja 400g. Referências: Aptamil Soja, NAN Soja ou similares	LATA	4.000	48,00	192.000,00
9	Fórmula elementar aminoácidos livres 400g. Referências: Neocate LCP, Puramino ou similares	LATA	3.000	235,00	705.000,00
10	Dieta enteral líquida 1,5 kcal/ml com fibras. Referências: Isosource 1.5, Nutren 1.5 ou similares	LITRO	6.000	82,00	492.000,00
11	Nutrição oral/enteral 750g. Referências: Total Nutrition, Tropic Basic ou similares	LATA	5.000	98,00	490.000,00
12	Suplemento pediátrico. Referências: Peptamen Jr ou similares	LATA	288	78,90	22.723,20
13	Fórmula infantil primeira infância 800g. Referências: Ninho, Aptamil ou similares	LATA	96	72,00	6.912,00
14	Leite em pó integral instantâneo, enriquecido com vitaminas A e D, embalagem ≥400g. **Referências de qualidade: Ninho Integral, Itambé, Piracanjuba ou similares.**	LATA	2.000	24,00	48.000,00
15	Leite em pó zero lactose, formulação especial para intolerantes à lactose, embalagem ≥380g. **Referências de qualidade: Ninho Zero Lactose, Piracanjuba Zero Lactose ou similares.**	LATA	3.000	32,00	96.000,00
16	Leite em pó zero lactose, versão econômica, embalagem ≥380g. **Referências de qualidade: Ninho Zero Lactose, Molico Zero Lactose ou similares.**	LATA	1.524	33,00	50.292,00
17	Fórmula láctea especial sem lactose, enriquecida com vitaminas e minerais, embalagem 700g. **Referências de qualidade: Ninho Zero Lactose, Itambé Zero Lactose ou similares.**	LATA	1.452	64,00	92.928,00

PMDIC202661429A

Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD, MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS, KETLIN ARAUJO BARBOSA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS e MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS.
Data: 20/07/2026 12:51:25 - Documento Nº: 712277-1469 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=712277-1469

SIGA-DOC 5 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA

18	Bebida vegetal à base de aveia sem glúten, enriquecida com cálcio e vitaminas, embalagem 1L. **Referências de qualidade: Oatly, A Tal da Castanha ou similares.**	CAIXA	288	16,00	4.608,00
19	Suplemento oral completo para adultos e idosos, normocalórico, enriquecido com vitaminas e minerais, embalagem ≥370g. **Referências de qualidade: Sustagen, Ensure ou similares.**	LATA	144	58,34	8.400,96
20	Fórmula pediátrica completa para uso oral/enteral, normocalórica, enriquecida com vitaminas e minerais para suporte nutricional infantil. **Referências de qualidade: Pediasure, Fortini Complete ou similares.**	LATA	96	105,00	10.080,00
21	Fórmula infantil à base de soja para lactentes e primeira infância, isenta de lactose e proteína láctea. **Referências de qualidade: Aptamil Soja, NAN Soja ou similares.**	LATA	4.000	98,99	395.960,00
TOTAL GERAL ESTIMADO APROXIMADO					**R$ 4.326.904,16**

Referências de preço utilizadas no PNCP: A estimativa preliminar de preços foi elaborada com base em **pesquisa de mercado em contratações públicas recentes**, utilizando como fontes principais o **Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP**, atas, homologações, contratos e processos licitatórios correlatos, priorizando contratações da **Região Centro-Oeste e do Estado de Mato Grosso do Sul**, observando compatibilidade técnica, apresentação, gramatura, indicação nutricional e especificações equivalentes ao objeto pretendido.A pesquisa considerou contratações recentes de municípios do Estado de Mato Grosso do Sul, destacando-se:

- **Chapadão do Sul/MS – Pregão Eletrônico 2026 (PNCP) -** Fonte: PNCP – Processo 067/2026 – FMS Chapadão do Sul/MS
- **Sidrolândia/MS – Pregão Eletrônico 2025/2026 -** Fonte: PNCP – Pregão 96/2025 e 01/2026 – Sidrolândia/MS
- **Coxim/MS – Fundação Estatal de Saúde do Pantanal (FESP – 2026)** - Fonte: PNCP – FESP Coxim/MS
- **São Gabriel do Oeste/MS – Pregão 2026 -** Fonte: PNCP – Pregão 19/2026

UNIDADE GESTORA DO RECURSO: **10.002.00050 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE** **09.002.00011 - FUNDO M. DE CIDADANIA E ASSISTÊNCIA SOCIAL**	
ORIGEM DO RECURSO: (X) RECURSOS PRÓPRIOS (X) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO ESTADUAL (X) RECURSOS ORIUNDOS DE CONVÊNIO FEDERAL ( ) FUNDEB ( ) SUS ( ) ROYALTIES ( ) OUTROS	
CONCEDENTE E NÚMERO DO CONVÊNIO (se aplicável): -	
INFORMAÇÕES DAS UNIDADES	
Unidade Demandante/Gestora (Órgão/Coordenadoria/Departamento/Secretaria):	Secretaria Municipal de Saúde (SMS) Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania (SEMCIAS).
Dirigentes das Unidades Demandantes/Gestoras:	Hermes José dos Santos Maria Aparecida dos Santos Correia Valdez
Responsáveis pela Demanda:	Luiz Eduardo de Paula Gonçalves Milene de Melo Marques Júlia Pires Brambila Ketlin Araujo Barbosa
E-Mails:	Comprassaude@pmna.ms.gov.br Compras.semcias@gmail.com
Telefone Fixo / Telefone Cel:	(67)3441-1250 - PMNA

Valor global estimado da demanda: R$ 4.326.904,16 (quatro milhões trezentos e vinte e seis mil novecentos e quatro reais e dezesseis centavos).

PMDIC202661429A

Assinado com senha por HERMES JOSÉ DOS SANTOS - SECRETARIO / SMS, LUIZ EDUARDO DE PAULA GONÇALVES - SUBSECRETARIO / SMS, JULIA PIRES BRAMBILA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SMSJUD, MILENE DE MELO MARQUES - PROFISSIONAL DE SAUDE PUBLICA / DRSMS, KETLIN ARAUJO BARBOSA - ASSESSOR GOVERNAMENTAL / SEMCIAS e MARIA APARECIDA DOS SANTOS CORREIA VALDEZ - SECRETARIA / SEMCIAS.
Data: 20/07/2026 12:51:25 - Documento Nº: 712277-1469 - consulta à autenticidade em https://siga.pmna.ms.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=712277-1469

SIGA-DOC 6 Prefeitura Municipal de Nova Andradina

SIGA